

PROJETO DE LEI Nº. 38/ 2023

AUTORIZA O PODER LEGISLATIVO A CONCEDER AUXILIO – ALIMENTAÇÃO A SEUS SERVIDORES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A MESA DIRETORA, DA CÂMARA MUNICIPAL DE JOSÉ BONIFÁCIO, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, apresenta ao Plenário para apreciação e deliberação o Projeto de Lei que segue e que deve ser Sancionado e Promulgado pelo Senhor Prefeito Municipal:

PROJETO DE LEI

Art. 1º Fica o Poder Legislativo devidamente autorizado a fornecer auxílio-alimentação no valor de R\$ 723,00 (Setecentos e Vinte e Três reais) aos servidores do quadro de pessoal da Câmara Municipal de José Bonifácio.

§ 1º - Também terão direito ao auxílio alimentação de que trata o "Caput", os servidores inativos, que recebem seus benefícios através dos cofres municipais.

Art. 2º O auxílio-alimentação não será incorporado aos vencimentos do servidor; configurado como rendimento não tributável, não sofrerá incidência de contribuição para a seguridade e nem base de cálculo para FGTS.

Art. 2º A correção do auxílio-alimentação será feita por Decreto da Presidência anualmente, na mesma data, a ser corrigido pelo índice oficial INPC/IBGE.

Art. 3º As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias do Poder Legislativo, suplementadas posteriormente, se necessário.

Art. 4º Fica revogada em seu inteiro teor a Lei Municipal nº. 4196/2022, de 28 de junho de 2022.

Art. 5º Esta lei entrará em vigor a partir de 01 de Janeiro de 2.024, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, "RICIERI RODANTE", 06 de dezembro de 2023.

PROJETO DE LEI Nº. 38 / 2023

AUTORIZA O PODER LEGISLATIVO A CONCEDER AUXILIO – ALIMENTAÇÃO A SEUS SERVIDORES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

J U S T I F I C A T I V A

Nobres Vereadores

Elaboramos este Projeto atendendo mais uma vez a solicitação dos funcionários da Câmara Municipal, que recebem atualmente o valor de R\$ 623 (seiscentos e vinte e três reais) de auxílio alimentação, estando este valor defasado, muito abaixo da realidade.

Assim sendo, elaboramos o Projeto de lei em questão pelo qual pedimos a colaboração dos colegas em sua aprovação.

Sala das Sessões “RICIERI RODANTE”, 06 de dezembro de 2023.